



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA

Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) – BR-L1508

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

**SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR
SQC Nº 001/2023PROSAP**

EMPRÉSTIMO N.º: 4917-OC/BR

TÍTULO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa de consultoria para a implementação do Plano de Comunicação do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).

DATA DE SUBMISSÃO: 27 de outubro de 2023.

KBC



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. Antecedentes:

1.1 O município de Parauapebas encontra-se na região sudeste do Estado do Pará, no centro da maior reserva mineral do mundo, a Serra dos Carajás, que vem sendo explorada pela Vale. A cidade foi criada através da Lei Estadual nº 5.443, de 10 de maio de 1988, a partir de um desmembramento do município de Marabá. O território atual de Parauapebas possui 6.885.794 km² e o município tem uma população estimada, segundo dados do IBGE (2022), de 266.424 pessoas, fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/parauapebas/panorama>.

1.2 O Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) se caracteriza como uma alternativa para a revitalização ambiental de alguns dos principais canais de drenagem que atravessam a cidade de Parauapebas e para a dissolução de problemas de inundações decorrentes da influência dos níveis de maré do Rio Parauapebas sobre o sistema de drenagem pluvial. Além disso, ele foi proposto visando à melhoria das condições de saneamento básico no Município, de modo geral, especialmente em suas áreas de intervenção direta e indireta.

1.3 É devido à preocupação com a ausência de infraestrutura sanitária no Município que a Prefeitura Municipal de Parauapebas está executando o PROSAP, visando através do mesmo construir parques lineares, executar obras de macro e micro drenagem, expandir os sistemas de água e de esgoto, ampliar a capilaridade viária das áreas próximas aos igarapés e promover sua urbanização, além de realocar as famílias que nelas se encontram instaladas em situação de risco. O Programa prevê a intervenção em áreas naturais de escoamento superficial que cortam a cidade, a saber: Igarapé Ilha do Coco, Igarapé Guanabara e Igarapé Riacho Doce (Chácara das Estrelas), todos afluentes do Rio Parauapebas.

1.4 Quanto à necessidade dos serviços, espera-se, que com a contratação da consultoria, seja dado total apoio técnico para a UEP no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental de Parauapebas (PROSAP) envolvendo a implementação do Plano de Comunicação do Programa. A contratação de empresa de consultoria com especialidade em comunicação visa o desenvolvimento, criação e execução de produtos, ações e serviços de publicidade constantes no citado plano.

2. Do método de Seleção

2.1 Em conformidade com a Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, bem como com o Manual de Aquisições do Executor, este método pode ser adotado para serviços de consultoria considerados pequenos, para os quais não se justificam a elaboração e avaliação de propostas competitivas. A caracterização de "pequenos" será determinada em cada caso, levando-se em conta a natureza e a complexidade da tarefa, mas em nenhum caso poderá ultrapassar US\$ 200 mil. Ressaltando-se que neste método: (i) solicita-se proposta, combinada técnica e de preço, apenas da consultora selecionada, com qualificação e referências mais adequadas entre as que manifestaram interesse; e (ii) o valor estimado do processo deve ser inferior a US\$ 200 mil.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



3. Das Manifestações de Interesse

3.1 O Aviso de Manifestação de Interesse foi publicado em 03 de agosto de 2023, com data limite para manifestação estabelecida em 22 de agosto de 2023, até às 14:00 horas.

3.2 Foi apresentada 01 (uma) manifestação de interesse (Consultora - Ivo Amaral Publicidade LTDA, CNPJ N°: 05.082.615/0001-28), sendo esta consultora brasileira.

4. Comissão de Avaliação

4.1. A Comissão foi devidamente designada através do Decreto Municipal n° 731, de 29 de junho de 2023, o qual no seu artigo 1° estabelece a composição dos servidores, como infra relacionado:

DECRETO MUNICIPAL N° 731, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Art. 1° Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para o Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas-PA - PROSAP, os seguintes servidores:

- I. José de Ribamar Souza da Silva - Presidente;
- II. Vanderson Borges Macedo - Membro;
- III. Thiago Ribeiro Souza - Membro;
- IV. Fernando Jorge Dias de Souza - Suplente;
- V. Brenda Gacema da Silva - Suplente.

4.1.2. No que se refere ao Decreto Municipal n° 731/2023, no seu artigo 2°, assim estabeleceu:

DECRETO MUNICIPAL N° 731, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Art. 2° Para atender a peculiaridade de cada licitação, fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres técnicos em assuntos específicos.

4.1.2.1. Tendo em vista a especificidade do presente processo de seleção, bem como a Portaria da UEP/PROSAP n° 083 de 30 de agosto de 2023, que nomeou técnicos para avaliação do processo de seleção em tela, o presidente da CEL/PROSAP em conjunto com os demais membros, decidiram por atuação em conjunto com os técnicos nomeados na referida portaria, conforme a seguir transcrito, veja-se:

4.1.2.1.1. No que se refere à PORTARIA UEP-PROSAP N° 083, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, estabeleceu que:

Art. 1° - Designar os técnicos para assessoramento na avaliação do Processo Licitatório SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR (SQC) N° 001/2023PROSAP, cujo objeto é contratação de empresa de consultoria para



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



implementação do Plano de comunicação do Programa de Saneamento Ambiental de Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. (PROSAP).

Anne Jacqueline Lobato de Amorim
Formação profissional: Assistente Social, Mat. PMP n° 6909
Vínculo Efetivo

Karine Gomes Barbosa
Formação profissional: Comunicação Social / habilitação em jornalismo
Vínculo: Temporário - DC404/23

Jéssica do Carmo Borges Mousinho
Formação Profissional: Comunicação Social / habilitação em jornalismo, Mat. PMP n° 6475
Vínculo: Efetivo.

Art. 2º - Fica atribuído aos servidores designados, as atividades pertinentes de avaliação de documentos técnicos profissionais e operacionais na fase de habilitação e propostas apresentados pelos consultores participantes do processo licitatório SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR (SQ) N° 001/2023PROSAP.

4.2. A Comissão Especial de Licitação - CEL da UEP-PROSAP, recebeu a Manifestação de Interesse – MI, tempestivamente e avaliou em conjunto com a Equipe Técnica toda a documentação da empresa conforme os parâmetros e as diretrizes elencadas na Manifestação de Interesse - MI e demais condições consignadas na Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, tendo seu Relatório de Escolha da Consultora emitido no dia 08 de setembro de 2023 com a obtenção de nota correspondente de 7,50 (sete vírgula cinquenta).

5. Da Submissão A Equipe Técnica

5.1 A Comissão Especial de Licitação da UEP-PROSAP, disponibilizou via e-mail para ANÁLISE TÉCNICA da Proposta combinada TÉCNICA e PREÇO, no dia 27 de outubro de 2023, às 16:34 horas, o acesso aos documentos apresentados pela Consultora, em conformidade com os termos exigidos para aceitabilidade constantes no Convite/TDR e Anexos, bem como nos termos da GN 2350-9 - BID.

5.2 A Equipe Técnica de Avaliação, reuniu-se no dia 30 de outubro de 2023 às 15:00 horas, para analisar detalhadamente a documentação da proponente que submeteu sua Proposta combinada TÉCNICA e PREÇO, conforme os critérios previamente estabelecidos no Convite/TDR. A proponente foi avaliada em consonância com a Seção 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA DE CONSULTORIA SELECIONADA.

6. Objetivo:

6.1 O objetivo deste parecer é apresentar a Avaliação da Proposta combinada TÉCNICA e PREÇO da Empresa selecionada através do Relatório de Seleção da Consultora.



7. Empresa Selecionada

7.1 A Empresa Consultora selecionada foi:

Item	Consultora	País de Origem	Personalidade Jurídica	Participação individual (I) ou consórcio (C)	Consultora Líder
1	IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº: 05.082.615/0001-28	BRASIL	Privada	Individual	Não se aplica

8. Dos Critérios

8.1 Foram avaliados os aspectos da Proposta Técnica, bem como os aspectos da Proposta de Preço em conformidade com as cláusulas "4.1 e 5" da Seção 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA DE CONSULTORIA SELECIONADA do Convite e verificando se eles estavam coerentes com o Termo de Referência - TDR.

9. Avaliação Detalhada

9.1 A empresa consultora apresentou sua carta proposta dentro dos padrões estabelecidos, considerando as especificações dos serviços e o prazo estimado para sua execução, constantes no Termo de Referência elaborado pela Administração.

9.2 O valor proposto pela empresa consultora foi de **R\$ 944.166,51 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, estando este abaixo do estimado pela administração.

9.3 A Equipe Técnica analisou toda a documentação da empresa Consultora, a qual foi apresentada no dia **16 de outubro de 2022, às 12:00 horas**, com a descrição detalhada da qualificação da empresa conforme descrito a seguir:

➤ **Proposta Técnica e Preço (Cláusula 4.1. Apresentação, Recebimento da Proposta combinada Técnica e de Preço e negociação do contrato da Seção 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA DE CONSULTORIA SELECIONADA do Convite):**

- ✓ Apresentou sua Proposta Técnica e Preço em um envelope devidamente fechado;
- ✓ A Proposta foi assinada digitalmente pelo sócio Administrador da Consultora;
- ✓ A Proposta Técnica e Preço foi constituída de 24 laudas, sendo 21 laudas especificamente da Técnica e 3 laudas da Proposta de Preço;
- ✓ A Consultora IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA consignou em sua Proposta Técnica o plano de atuação e a metodologia específica para desenvolver e atender as especificidades do PROSAP, considerando minimamente toda a sua magnitude no âmbito de todas as atividades intrínsecas ao programa, contemplando de forma clara e concisa os seguintes produtos:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- **Produto 1:** Concepção de 04 (quatro) campanhas de comunicação que apresentem os benefícios e melhorias das etapas 2 e 3 do PROSAP;
 - **Produto 2:** Suporte à Gestão dos Canais Institucionais nas Redes Sociais;
 - **Produto 3:** Elaboração de uma Política e/ou Manual de Comunicação Interna;
 - **Produto 4:** Produção de *Newsletter* para o envolvimento dos colaboradores;
 - **Produto 5:** Desenvolvimento e produção de informativo interno;
 - **Produto 6:** Orientação aos colaboradores diretos na gestão dos canais digitais;
 - **Produto 7:** Capacitação e orientação à equipe de comunicação do PROSAP;
- ✓ Ressalta-se, que a Proposta Técnica apresentada e devidamente analisada por esta equipe técnica, demonstrou em seu escopo domínio no conteúdo e uma gama de alternativas a serem desenvolvidas com intuito de estreitar a conexão com a sociedade Parauapebense, atendendo ao item 5.1 do Termo de Referência - TDR;
- ✓ Apresentou em sua Proposta Técnica todas as atividades a serem realizadas dentro do prazo de execução de 12 (doze) meses efetivamente trabalhados, denotando expertise;
- ✓ A Consultora IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA apresentou domínio contundente e conhecimento técnico suficiente no tocante a qualificação para a implementação e o desenvolvimento do Plano de Comunicação Social do PROSAP;
- ✓ A Consultora apresentou uma equipe técnica devidamente qualificada para exercer as funções ora apresentadas no Plano de Comunicação Social, com equipe de profissionais relacionados para o bom desenvolvimento das atividades, com coordenador geral, jornalistas, publicitários, relações públicas, assim como equipe de apoio e etc;
- ✓ A Consultora IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA discorreu sobre o detalhamento dos Produtos supracitados, assim como o formato de entrega (digital ou impressa e/ou os dois formatos) destacando que a implementação do Plano de Comunicação contará com os profissionais de dedicação exclusiva, de modo que a execução dos produtos alcance os objetivos propostos, em consonância com o item 5.2 do Termo de Referência - TDR, embora a encadernação da proposta não tenha sido em formato espiral, foi entregue a comissão encadernada com dois furos em papel formato A4 para textos e desenhos, idêntico a via digital.
- **Habilitação da Consultora (Cláusula 5. Habilitação da consultora da Seção 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA DE CONSULTORIA SELECIONADA do Convite)**, “5.1. A comprovação relativa à habilitação da Consultora para executar o Contrato, deverá apresentar, **como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição”:
- ✓ A consultora atendeu todos os requisitos referente à habilitação, conforme descrito abaixo:
- (a) Habilitação Jurídica - Atendeu;
 - (b) Qualificação Econômico-Financeira - Atendeu;
 - (c) Regularidade Fiscal e Trabalhista - Atendeu;
 - (d) Qualificação Técnica - Atendeu;
 - (e) Trabalho de Menores - Atendeu;



10. RATIFICAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 No dia **01 de novembro de 2023**, às 10:30 horas, a Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP-PROSAP, REUNIU-SE com a Equipe Técnica para realizar a consolidação da ANÁLISE da **Proposta combinada TÉCNICA e PREÇO** apresentada.

10.2 Considerando que, a Equipe Técnica analisou a Proposta de forma detalhada dentro das suas especificidades, detectando a legitimidade e a veracidade da referida Análise, a Comissão RATIFICA IN TOTUM a Análise da documentação APRESENTADA no tocante a **Proposta combinada TÉCNICA e PREÇO** do processo licitatório SQC N° 001/2023PROSAP, e, tendo como parâmetros as diretrizes elencadas no Convite/TDR e demais condições consignadas na Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9.

11. Do Resultado

11.1 Neste lamiré, a Comissão Especial de Licitação – CEL, com fulcro nos parâmetros e nas diretrizes elencadas no edital e demais condições consignadas na Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, bem como, ancorado nos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao Convite/TDR e do julgamento objetivo, a CEL/UEP-PROSAP, com fulcro na Seção 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA DE CONSULTORIA SELECIONADA do Convite, e, considerando QUE após análise e consolidação foram julgada(s) substancialmente adequada(s), estando CLASSIFICADA de acordo com os pontos avaliados no “Relatório da Manifesta de Interesse”, consideramos que a proposta apresentada pela Consultora IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA CNPJ N°: 05.082.615/0001-28, com o valor global de R\$ 944.166,51 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), atende às necessidades da UEP-PROSAP, portando SAGRANDO-SE VENCEDORA.

12. Do Termo de Referência para Execução do serviço

12.1 Para execução contratual, será estabelecido Termo de Referência - TDR o qual será negociado na Reunião de Negociação do Contrato.

Parauapebas/Pará, 01 de novembro de 2023.

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO			
PORTARIA UEP-PROSAP N° 083, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.			
N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Anne Jacqueline Lobato de Amorim Mat. PMP n° 6909	Assistente Social	Anne Jacqueline L. de Amorim
2	Karine Gomes Barbosa Temporário - DC404/23	Comunicação Social/Jornalista	Karine Gomes Barbosa
3	Jéssica do Carmo Borges Mousinho Mat. PMP n° 6475	Comunicação Social/Jornalista	Jéssica do Carmo Borges Mousinho



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL UEP-PROSAP Decreto PMP 731/2023			
Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1	José de Ribamar S. da Silva	Presidente	
2	Vanderson Borges Macedo	Membro	
3	Thiago Ribeiro de Souza	Membro	